

<b>Tipificação Resumida:</b> Estacionar nas pontes.			<b>Código de Enquadramento:</b> 551-72
<b>Amparo Legal:</b> Art. 181, XIV.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Estacionar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Veículo estacionado sobre ponte (inclui suas alças).	1. Ponte sinalizada com regulamentação de estacionamento, utilizar enquadramento específico.  2. Veículo estacionado sobre viaduto, utilizar enquadramento específico: 551-71, art. 181, XIV.  3. Veículo estacionado em túnel, utilizar enquadramento específico: 551-73, art. 181, XIV.  4. Veículo parado sobre ponte, realizando embarque ou desembarque de passageiros, utilizar enquadramento específico: 564-92, art. 182, VIII.	1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.  2. PONTE - obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.  3. A alça de entrada e/ou saída é parte integrante da ponte.	1. Veículo estacionado na alça da ponte.  2. Veículo estacionado sobre a ponte.
<b>Informações Complementares:</b>			
1. A autuação independe da existência de sinalização.			
2. Desenho Ilustrativo:			